

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.01.27.01- TP.

**LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL
PARA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM 05
RUAS NO BAIRRO BURITI DE INTERESSE DA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E
DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE
PACAJUS/CE. PARTE INTEGRANTE DESSE
PROCESSO.**

O Município de Pacajus, através da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário e locais abaixo previstos, abrirá licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, e suas alterações posteriores.

HORÁRIO, DATA E LOCAL:

OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS serão recebidos em sessão pública marcada para:

Às 9:00 horas.

Do dia 18 de fevereiro de 2022.

No endereço: Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Rua Tabelião José Gama Filho, Centro, Pacajus-CE.

CONSTITUEM PARTE INTEGRANTE DESSE EDITAL, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO OS SEGUINTE ANEXOS:

- ANEXO I** : Projeto Básico, Orçamento Básico e Cronograma Físico-Financeiro e Composição dos Custos Unitários.
- ANEXO II** : Modelo de apresentação de Carta-Proposta.
- ANEXO III** : Modelo de Planilha de Preços, Taxas de B.D.I - Bonificações e Despesas Indiretas e Cronograma Físico-Financeiro.
- ANEXO IV** : Minuta de Contrato
- ANEXO V** : Minuta de Declaração (Artigo. 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).
- ANEXO VI** : Modelo da Carta de Fiança Bancária.

1.0- DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem como objeto a **PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM 05 RUAS NO BAIRRO BURITI DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE PACAJUS/CE**, parte integrante desse processo.

1.2- O valor total estimado da presente licitação é de R\$ 355.715,57 (trezentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e quinze reais e cinquenta e sete centavos).

2.0- DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1- RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

- 2.1.1- Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 2.1.2- Não poderá participar empresa com falência decretada;
- 2.1.3- Será admitida a participação de interessados sob a forma de consórcio;
- 2.1.4- Quando um dos sócios representantes ou responsáveis técnicos da Licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório.

2.2- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.2.1- Poderá participar do presente certame licitatório pessoa jurídica, devidamente cadastrada na Prefeitura Municipal de Pacajus, ou não cadastrada, que atender a todas as condições exigidas para cadastramento **até o 3º (terceiro) dia anterior à data para abertura do certame**, observada a necessária qualificação.

2.2.2- A empresa interessada em participar do referido processo, deverá comparecer **até o 2º (segundo) dia útil anterior à data de abertura da licitação**, junto à Secretaria de Infraestrutura, através de um profissional técnico, devidamente qualificado e comprovado, objetivando proceder com a visita do local da obra, tomando conhecimento de todas as condições que possam orientar a elaboração completa da proposta.

2.2.3- Para visita ao local de execução das obras, a LICITANTE deverá agendá-la com antecedência, dirigindo-se ao Setor de Engenharia da Prefeitura, das 09:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou por telefone, através do número 92 8200-6641.

2.2.3.1- Caso a licitante, por sua conta e responsabilidade, entenda que não haja necessidade de visitar o local da obra, deverá apresentar junto aos documentos requeridos para habilitação, **declaração expressa de que possui pleno conhecimento do local da execução da obra/serviços objeto da licitação**.

2.2.4- A admissão à participação de consórcios obedecerá aos subitens a seguir:

2.2.4.1- As empresas consorciadas apresentarão instrumento público ou particular de compromisso de constituição de consórcio, com a indicação do nome do consórcio e da empresa líder, que será responsável principal, perante a ADMINISTRAÇÃO, pelos atos praticados pelo consórcio, sem prejuízo da responsabilidade solidária das empresas consorciadas. A empresa líder terá poderes para requerer, transferir, receber e dar quitação, subscrevendo em nome do Consórcio todos os atos referentes à execução do contrato;

2.2.4.2- Indicação dos compromissos e obrigações, bem como o percentual de participação de cada empresa no consórcio, em relação ao objeto da licitação;

2.2.4.3- Declaração de que o consórcio não terá sua constituição ou forma modificada sem a prévia aprovação da ADMINISTRAÇÃO durante o processamento e julgamento dos procedimentos licitatórios pertinentes;

2.2.4.4- O prazo de duração do consórcio deverá coincidir, no mínimo, com a data de vigência ou execução das obras/serviços, objeto do contrato administrativo licitado.

2.2.4.5- O consórcio apresentará, em conjunto, a documentação individualizada de cada empresa, relativa à habilitação jurídica, técnica, qualificação trabalhista, econômico-financeira e de regularidade fiscal.

2.2.4.6- As empresas consorciadas poderão somar os seus quantitativos técnicos, para atender integralmente ao solicitado no subitem 4.2.3.2 e 4.2.3.3 deste Edital e para efeito de qualificação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação.

2.2.4.7- O índice econômico-financeiro citado no subitem 4.2.4.2 deste Edital deverá ser comprovado por cada empresa integrante do consórcio.

3.0- DOS ENVELOPES

3.1- A documentação necessária à Habilitação, bem como as Propostas de Preços deverão ser apresentadas simultaneamente à Comissão de Licitação, em envelopes distintos, opacos e fechados, no dia, hora e local indicado no preâmbulo deste Edital, conforme abaixo:

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)
ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 2022.01.27.01- TP**

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)
ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇO Nº 2022.01.27.01- TP**

3.2- É obrigatória a assinatura de quem de direito da PROPONENTE na PROPOSTA DE PREÇOS.

3.3- Os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços deverão ser apresentados por preposto da licitante com poderes de representação legal, através de procuração pública ou particular com firma reconhecida. A não apresentação não implicará em inabilitação. No entanto, o representante não poderá pronunciar-se em nome da licitante, salvo se estiver sendo representada por um de seus dirigentes, que deverá apresentar cópia do contrato social e documento de identidade.

3.4- Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços de mais de uma licitante. Porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma licitante junto à Comissão, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

4.0- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”.

4.1- Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

- a) Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório, exceto para a garantia, quando houver, cujo documento comprobatório deverá ser exibido exclusivamente em original;
- b) Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa se expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua emissão.

4.2- OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CONSISTIRÃO DE:

4.2.1- Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido por esta Prefeitura Municipal, dentro do prazo de validade, guardada a conformidade com o objeto da licitação.

4.2.2- HABILITAÇÃO JURÍDICA:

4.2.2.1- Cédula de identidade do responsável legal ou signatário da proposta.

4.2.2.2- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todos os aditivos, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais ou o Registro Comercial em caso de empresa individual, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da data da assembleia que

elegeu seus atuais administradores. Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

4.2.2.3- Prova de inscrição na:

- a) Fazenda Federal (CNPJ);
- b) Fazenda Municipal.

4.2.2.4- Alvará de funcionamento.

4.2.3- REGULARIDADE FISCAL TRABALHISTA:

4.2.3.1- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

a) A comprovação de quitação para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02.10.2014.

b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;

c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.

4.2.3.2- Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS e;

4.2.3.3- Prova de situação regular junto à Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme dispõe a Lei Federal nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

4.2.4- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

4.2.4.1- Prova de inscrição, ou registrada LICITANTE junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia (CREA), da localidade da sede da PROPONENTE.

4.2.4.2- Comprovação da PROPONENTE possuir como RESPONSÁVEL TÉCNICO em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissional(is) de nível superior – Engenheiro Civil, reconhecido(s) pelo CREA, detentor(es) de CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO que comprove a execução de obras de características técnicas similares ou superiores às do objeto da presente licitação.

4.2.5.2.1- O vínculo do responsável técnico - Engenheiro Civil - com a empresa, poderá ser comprovado do seguinte modo:

a) SE EMPREGADO, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "Ficha ou Livro de Registro de Empregado", da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

b) SE SÓCIO, comprovando-se a participação societária através de cópia do Contrato social e aditivos, se houver, devidamente registrado(s) na Junta Comercial;

c) SE CONTRATADO, apresentar contrato de prestação de serviço, vigente na data de abertura deste certame, assinado e **com firma reconhecida de ambas as partes**.

4.2.4.3- Declaração fornecida pela SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, que a licitante, através de seu profissional técnico, **tenha visitado o local da obra, até o 2º (segundo) dia útil anterior à data de abertura da licitação** e tomado conhecimento de todas as condições que possam orientar a elaboração completa da proposta.

4.2.4.4- A exigência constante do item 4.2.4.4 acima poderá ser substituída, a critério e sob inteira responsabilidade da licitante, por declaração expressa da própria licitante de que possui pleno conhecimento do local da execução da obra/serviços objeto da licitação.

4.2.5- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

4.2.5.1- Tratando-se de Sociedade Anônima, publicação em Diário Oficial ou jornal de grande circulação ou cópia autenticada do Balanço Fiscal correspondente ao último exercício social encerrado, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, com as respectivas demonstrações de Contas de Resultados. Os demais tipos societários deverão apresentar cópias autenticadas do Balanço Patrimonial (inclusive, **TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO**), devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante e assinado por contador habilitado, reservando-se à Comissão o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação dos valores, assinados por contador habilitado.

4.2.5.1.1- A licitante com menos de 1 (um) ano de existência apresentará balanço de abertura, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, autenticado por profissional credenciado na forma exigida no item 4.2.5.1 deste edital.

4.2.5.2- Comprovação da boa situação financeira baseada na obtenção de índices de **Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC)**, maiores ou iguais a um (>1 ou = 1), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

ONDE: AC : ATIVO CIRCULANTE

$$LG = \frac{AC+RLP}{PC+ELP}$$

AT : ATIVO TOTAL

$$SG = \frac{AT}{PC+ELP}$$

PC : PASSIVO CIRCULANTE

$$LC = \frac{AC}{PC}$$

ELP : EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

RLP : REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

4.2.5.3- Garantia de manutenção da proposta, no valor correspondente a 1,0% (um por cento) do valor estimado do lote o qual for participar, previsto no **subitem 1.2** deste Edital, a ser recolhida no **Banco Caixa Econômica, Agência 2002, Conta-Corrente nº 71008-9, em nome da Prefeitura Municipal de Pacajus.**

4.2.5.4 - A garantia de manutenção de proposta, quando não recolhida em moeda corrente nacional, terá o prazo de validade de 120 (cento e vinte) dias, contado da data de entrega dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços, podendo ser prestada em qualquer outra das modalidades a seguir:

a) Caução em dinheiro ou em título da dívida pública, vedada a prestação de garantia através de Títulos da Dívida Agrária;

b) Fiança bancária (conforme **ANEXO VI - Modelo da Carta de Fiança Bancária**).

c) Seguro-garantia.

4.2.5.4.1- A garantia de manutenção de proposta será liberada até 05 (cinco) dias úteis depois de esgotada as fases de habilitação (Documentos de Habilitação) ou de classificação (Propostas de Preços), para as empresas inabilitadas ou desclassificadas, ou após a adjudicação, exceto para a

vencedora da licitação, que será liberada no mesmo prazo, após a data de assinatura de Contrato, ressalvado o disposto ao **subitem 9.2** do Edital.

4.2.6.4.2- Para efeito da devolução de que trata o subitem anterior, a garantia prestada pela licitante, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

4.2.5.5- Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

4.2.6- OUTRAS EXIGÊNCIAS

4.2.6.1- Declaração expressa de que atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da CF/88, conforme modelo do Anexo V.

4.2.6.2- Em se tratando de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, nos termos das Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014, para que essa possa gozar dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da referida Lei é necessário a apresentação de declaração expressa da licitante constando que se enquadra nas referidas condições, conforme reza o § 2º, do art. 13 do Decreto Federal nº 8538/2015, de 06 de outubro de 2015.

4.2.6.3- Caso a proponente enquadrada na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte não apresente a certidão, na forma do item anterior, este poderá participar do procedimento licitatório, sem direito, entretanto, à fruição dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 das Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014.

4.7- A licitante deverá fornecer a título de informação, número de telefone, fax, e-mail e pessoa de contato, preferencialmente local. A ausência desses dados não a tornará inabilitada.

5.0- DA PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE “B”

5.1- As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado da firma, preenchidas em duas vias datilografadas/digitadas ou impressas por qualquer processo mecânico, eletrônico ou manual, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, entregue em envelope lacrado, devidamente assinada pelo representante legal e responsável técnico da licitante, não sendo motivo de desclassificação, propostas apresentadas apenas em uma via;

5.2- AS PROPOSTAS DE PREÇOS DEVERÃO, AINDA, CONTER:

5.2.1- A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da licitante;

5.2.2- Assinatura do Representante Legal e Responsável Técnico;

5.2.3- Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;

5.2.4- Preço total proposto, cotado em moeda nacional, em algarismos e por extenso, já consideradas, no mesmo, todas as despesas, inclusive tributos, mão-de-obra e transporte, incidentes direta ou indiretamente no objeto deste Edital;

5.2.5- Planilha de Orçamento e cronograma físico-financeiro, contendo preços unitários e totais de todos os itens constantes do **ANEXO III – MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**, inclusive, com a indicação do **percentual de B.D.I** e da **Fonte utilizada para cotação dos preços propostos**.

5.2.6- Na elaboração da Composição de Preços Unitários, deverá conter todos os insumos e coeficientes de produtividade necessários à execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão-de-obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI, totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários à execução dos serviços.

5.2.7- Na elaboração da Proposta de Preço, o licitante deverá observar as seguintes condições: Os preços unitários propostos para cada item constante da Planilha de Orçamento deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, tais como: materiais, custo horário de utilização de

equipamentos, mão-de-obra, encargos sociais, impostos/taxas, despesas administrativas, transportes, seguros e lucro.

5.2.7.1- CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS: Os preços unitários e global das respectivas propostas de preços apresentadas não poderão ser superiores aos preços estabelecidos na planilha orçamentária constante do Anexo I deste edital.

5.2.8- Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

5.2.9- Ocorrendo divergência entre os valores propostos, prevalecerão os descritos por extenso e, no caso de incompatibilidade entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário.

5.2.10- Declaração de que assume inteira responsabilidade pela execução dos serviços, objeto deste Edital, e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

6.0- DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

6.1- A presente Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

6.2- Após a entrega dos envelopes pelos licitantes, não serão aceitos quaisquer adendos, acréscimos ou supressões ou esclarecimento sobre o conteúdo dos mesmos.

6.3- Os esclarecimentos, quando necessários e desde que solicitados pela Comissão deste Município, constarão obrigatoriamente da respectiva ata.

6.4- É facultado à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos ou informações que deveria constar originariamente da proposta.

6.5- Será lavrada ata circunstanciada durante todo o transcorrer do processo licitatório, que será assinada pela Comissão de Licitação e os licitantes presentes, conforme dispõe § 1º do art. 43 da Lei de Licitações.

6.6- O recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação e a proposta de preço será realizado simultaneamente em ato público, no dia, hora e local previsto neste Edital.

6.7- Para a boa condução dos trabalhos, os licitantes deverão se fazer representar por, no máximo, 02 (duas) pessoas.

6.8- Os membros da Comissão e 02 (dois) licitantes, escolhidos entre os presentes como representantes dos concorrentes, examinarão e rubricarão todas as folhas dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços apresentados;

6.9- Recebidos os envelopes "A" DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, "B" "PROPOSTA DE PREÇOS", proceder-se-á com a abertura e a análise dos envelopes referentes à documentação.

6.10- A Comissão poderá, ao seu exclusivo critério, proclamar na mesma sessão, o resultado da habilitação e da análise das propostas de preços, ou suspender a sessão pública e convocar outra para esse fim, ficando cientificados os interessados;

6.11- Divulgado o resultado da habilitação, a Comissão, após obedecer ao disposto no art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei de Licitações, fará a devolução aos inabilitados, dos seus envelopes "proposta de preços", lacrados.

6.12- Abertura das propostas de preços das licitantes habilitadas, que serão examinadas pela Comissão e pelas licitantes presentes.

6.13- Divulgação do resultado do julgamento da proposta de preços e observância ao prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93.

6.14- Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

7.0- DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A) - AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”

7.1- Compete à Comissão Permanente de Licitação e a equipe de engenharia avaliar o mérito dos documentos e informações prestadas, bem como julgar a capacidade técnica, econômica e financeira de cada proponente e a exequibilidade das propostas apresentadas.

7.2- A habilitação será julgada com base nos Documentos de Habilitação apresentados, observadas as exigências pertinentes à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica e à Qualificação Econômica e Financeira.

B)- AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS – ENVELOPE “B”

7.3- A presente licitação será julgada pelo critério do menor preço global, conforme inciso I, § 1º do art. 45 da Lei das Licitações.

7.4- Serão desclassificadas as propostas:

7.4.1- Que não atenderem as especificações deste Edital de TOMADA DE PREÇOS, inclusive, com relação à indicação do **percentual de B.D.I** e da **FONTE utilizada para cotação dos preços propostos**.

7.4.2- Que apresentarem preços unitários irrisórios, de valor zero, ou preços excessivos ou inexequíveis (na forma do Art. 48 da Lei de Licitações), ou superiores ao valor estimado para esta licitação, constante do item 1.2 deste edital;

7.4.3- Que apresentarem condições ilegais, omissões, erros e divergência ou conflito com as exigências deste Edital;

7.4.4- Preço excessivo, assim entendido como aquele superior ao estabelecido no item 1.2 deste Edital;

7.4.5- Na proposta prevalecerão, em caso de discordância entre os valores numéricos e por extenso, estes últimos.

7.4.6- Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista nesta TOMADA DE PREÇOS, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

7.4.7- No caso de empate entre duas ou mais propostas, como critério de desempate a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, vedado outro processo.

7.4.8 - 5.2.11 – Serão desclassificadas as Propostas que não atenderem os requisitos deste edital e apresentadas em desconformidade com o Projeto básico.

7.4.9- Será declarada vencedora a proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL** entre as licitantes classificadas.

8.0- DA ADJUDICAÇÃO

8.1- A adjudicação da presente licitação ao(s) licitante(s) vencedor(es) será efetivada mediante termo circunstanciado, obedecida à ordem classificatória, depois de ultrapassado o prazo recursal.

9.0- DO CONTRATO

9.1- Será celebrado instrumento de Contrato, conforme minuta anexa a presente TOMADA DE PREÇOS, que deverá ser assinado pelas partes no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de convocação encaminhada à licitante vencedora.

9.2- A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o “Termo de Contrato” no prazo estabelecido no subitem anterior, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita às penalidades previstas no item 19.1, sub-alínea “b.1” do Edital;

9.3- Consideram-se como parte integrante do Contrato os termos da Proposta Vencedora e seu Anexo, bem como os demais elementos concernentes à licitação, que serviram de base ao processo licitatório.



9.4- O prazo de convocação a que se refere o subitem 9.1, poderá ter uma única prorrogação com o mesmo prazo, quando solicitado pela licitante, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

9.5- É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o "Termo de Contrato" no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, obedecendo a ordem de classificação estabelecida pela Comissão, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, ou revogar a licitação consoante prevê a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

10.0- DOS PRAZOS

10.1- Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos no prazo apresentado no cronograma físico-financeiro, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

10.2- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO da Prefeitura Municipal de Pacajus.

10.3- Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, até 05 (cinco) dias antes da data do término do prazo contratual.

10.4- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO da Prefeitura Municipal de Pacajus, não serão considerados como inadimplemento contratual.

11.0-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

11.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

11.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

11.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais / Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

12.0- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta TOMADA DE PREÇOS, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

12.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

12.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados;

12.4- Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

12.5- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

12.6- Responder perante a Prefeitura Municipal de Pacajus, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por

empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

12.7- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações, a não ser para fins de execução do contrato;

12.8- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

12.9- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Pacajus por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Pacajus;

12.10- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

12.11- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

12.12- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

12.13- Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/1998;

12.14- Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

12.15- A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.
- b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;
- c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
- d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica - ART" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Pacajus, sob pena de retardar o processo de pagamento;

13.0- DA DURAÇÃO DO CONTRATO

13.1- O contrato terá um prazo de vigência, a partir da data de sua assinatura, por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

14.0- DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 14.1- O objeto do contrato decorrente desta licitação será recebido do seguinte modo:
- provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;
 - definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

15.0-DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1- A fatura relativa aos serviços efetivamente executados deverá ser apresentada à SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

15.2- A fatura constará dos serviços efetivamente executados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição.

15.3- Caso a medição seja aprovada pela SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Pacajus.

15.4- A administração poderá deliberar sobre o pagamento antecipado, exclusivamente com relação às parcelas destinadas à instalação de canteiros de obras e/ou mobilização de equipamentos, limitando a despesa até o valor máximo correspondente a 5,0% (cinco por cento) do valor efetivamente orçado/proposto.

16.0- DA FONTE DE RECURSOS

16.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária abaixo e, custeadas com recursos ordinários e da União: **CONVÊNIO Nº 904087/2020 - ÓRGÃO: 53000-MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL.**

Unidade Orçamentária	Projeto/Atividade	Fonte	Classificação econômica.	subelemento
1001 - Sec.de Infraestrutura e Desenvol.Urban o	1.009 - Construção e Ampliação de Pavimentação de Vias e Logradouros Públicos	1700000000 - Outros Convênios da Uniao	4.4.90.51.00	4.4.90.51.99

17.0- DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

17.1- Os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC – Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

18.0- DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

18.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.



19.0- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na execução do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO da Prefeitura Municipal de Pacajus, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços.

b.4) O valor da multa referida nesta cláusula será descontado "ex-offício" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO da Prefeitura Municipal de Pacajus, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

20.0- DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

20.1 - A rescisão contratual poderá ser:

20.1.1- Determinado por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

20.1.2- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

20.2- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

20.3- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

21.0- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

21.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

21.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pacajus.

21.3- Os recursos serão protocolados na SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO da Prefeitura Municipal de Pacajus, e encaminhados à Comissão de Licitação.



22.0- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1- A apresentação da proposta implica na aceitação plena das condições estabelecidas nesta TOMADA DE PREÇOS.

22.2 - Esta licitação poderá ser, em caso de feriado, transferida para o primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local.

22.3 - Para dirimir quaisquer dúvidas, o proponente poderá dirigir-se à Comissão de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Pacajus, durante o período das 8:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira.

22.4- Conforme a legislação em vigor, esta licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS poderá ser:

a) anulada, a qualquer tempo, por ilegalidade constatada ou provocada em qualquer fase do processo;

b) revogada, por conveniência da Administração, decorrente de motivo superveniente, pertinente e suficiente para justificar o ato;

22.5- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação nos termos da legislação pertinente.

23.0- DO FORO

23.1- Fica eleito o foro da Comarca de Pacajus, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pacajus/CE, 31 de Janeiro de 2022.


Jonathas Jacques Rodrigues Ferreira
Secretário de Infraestrutura e D. Urbano



ANEXO I

PROJETO BÁSICO (Memoriais descritivos, plantas e justificativas técnicas), **ORÇAMENTO BÁSICO**, (Planilha orçamentária), **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**, (Cronograma de execução da obra e do desembolso financeiro), **COMPOSIÇÃO**, (Composição dos encargos sociais e BDI).

PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA - 2022.01.24.001-SEINFRA

I - INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

1. ORGÃO(S) SOLICITANTE(S): Sec. de Infraestrutura e Desenvol.Urbano

2. DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S):



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	FONTE	CLASSIFICAÇÃO ECON.	SUBELEMENTO
1001 - Sec.de Infraestrutura e Desenvol.Urbano	1.009 - Construção e Ampliação de Pavimentação de Vias e Logradouros Públicos	1700000000 - Outros Convênios da Uniao	4.4.90.51.00	4.4.90.51.99

● FONTE(S) DE RECURSO: 1700000000 (CONVÊNIO Nº 904087/2020 - ÓRGÃO: 53000-MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL)

4. VALOR(ES) GLOBAL ESTIMADO(S): R\$ 355.715,57 (trezentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e quinze reais e cinquenta e sete centavos)

R\$ 287.306,00 RECURSO FEDERAL

R\$ 68.409,57 RECURSO PRÓPRIO

II - DETALHAMENTO DA DESPESA

5. OBJETO: Pavimentação em Pedra Tosca em 05 Ruas no Bairro Buriti de interesse da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano do município de Pacajus/CE.

6. JUSTIFICATIVA:

A pavimentação em pedra tosca é de baixa complexidade de execução e de menor custo quando comparada aos revestimentos asfálticos. Além disso, o calçamento em pedra tosca promove maior aderência entre solo e pneus dos veículos, aumentando a segurança, principalmente em dias chuvosos.

Esse tipo de revestimento do solo é uma boa opção para vias onde não existem redes de drenagem, de distribuição de água e de coleta de esgoto.

Considerando tais características desse tipo de pavimentação, faz-se necessário o atendimento à necessidade do serviço, visto tratar-se de ruas bem povoadas, cujas atividades diárias de trabalho, estudos e demais que requeiram o deslocamento contínuo, são constantes, assim requerendo melhores condições ao movimento de veículos e transeuntes.

7. DEMAIS OBSERVAÇÕES: Tudo conforme anexo I.

III - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA/FORNECIMENTO

8. PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO: Os serviços deverão ser iniciados em até **05 (CINCO) DIAS**, a contar do Recebimento da **ORDEM DE SERVIÇOS**, nos locais determinados pela solicitante.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Prazo de vigência de **12 (DOZE) MESES**, contado a partir da data da sua assinatura,



contado a partir da data da sua assinatura, sendo que o prazo de execução dos serviços é de **120 (CENTO E VINTE) DIAS** admitindo-se, porém, a prorrogação da vigência do contrato, nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, se a proposta registrada continuar se mostrando mais vantajosa à administração.

9. PAGAMENTO: O Pagamento será efetuado conforme medição, na proporção de execução dos serviços, em até 30 (TRINTA) DIAS após a emissão da Nota Fiscal, mediante atesto do recebimento dos serviços e o encaminhamento da documentação necessária, observada todas as disposições pactuadas, através de crédito na conta bancária da contratada.

IV - DOS PREÇOS OFERTADOS E DA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA

10. Na proposta de preços deverá constar as especificações detalhada do serviço, valor total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, impostos, taxas, encargos e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os serviços, mesmo que não estejam nestes documentos;

11. A execução dos serviços licitados poderá ser feito de forma fracionada ou em sua totalidade, de acordo com a necessidade do órgão interessado durante o prazo de contratação, mediante a expedição de periódicas **ORDENS DE SERVIÇOS**, pela Secretaria Gestora, constando a quantidade dos serviços a serem executados.

V - DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO:

12. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas mediante lavratura dos respectivos contratos, subscritos pelo Município, através da Secretaria Gestora, representada pelo Secretário(a) Ordenador(a) de Despesa, e o licitante vencedor, que observará os termos das Leis correspondentes.

13. O Licitante Vencedor terá o prazo de **05 (CINCO) DIAS**, contado a partir da convocação, para subscrever o contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo Licitante Vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra justo motivo aceito pelo Município de Pacajus-CE.

14. A recusa injustificada ou a carência de justo motivo da vencedora de não formalizar o Contrato, no prazo estabelecido, sujeitará a Licitante à aplicação das penalidades previstas.

15. O contrato só poderá ser alterado em conformidade com os artigos, 57, 58 e 65 da Lei n.º 8.666/93.

16. O contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorará por 12 (DOZE) MESES, nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

17. A formalização dos contratos só gera ao contratado a obrigação de execução dos serviços quando expedida a competente **ORDEN DE SERVIÇOS** ou celebrado o competente termo de contrato.

VI - DAS OBRIGAÇÕES

18. DA CONTRATANTE:

- a) Exercer a fiscalização da execução do contrato;
- b) Assegurar o livre acesso da CONTRATADA e de seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessária a execução dos serviços licitados, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;
- c) Efetuar o pagamento conforme convencionado em clausula contratual.

19. DA CONTRATADA:

A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir



estabelecidas:

- a) Recrutar pessoas habilitadas e com experiência comprovada, fornecendo à CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica.
- b) Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente.
- c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.
- d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.
- e) Responder perante a PMP, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.
- f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO.
- g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, COFINS, IRPJ, CSLL, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc., ficando excluída qualquer solidariedade da PMP por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a PMP.
- h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.
- i) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- l) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- m) Prestar os serviços de acordo com o CADERNO DE ENCARGOS DO DER parte integrante do presente Edital, com as exigências da fiscalização, atentando sempre para as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).
- n) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

VII - ASSINATURA DO RESPONSÁVEL:

Pela elaboração do PB/TR - Responsável pela despesa:



Carimbo/Assinatura

Nome: JONATHAS JACQUES RODRIGUES FERREIRA
Cargo: Gestor da Sec. de Infraestrutura e Desenvol. Urbano
Data: 24/01/2022.

ANEXO I DO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: Pavimentação em Pedra Tosca em 05 Ruas no Bairro Buriti de interesse da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano do município de Pacajus/CE.

2. DOS ITENS:

Nº	ITEM	UNIDADE	QTD
1	Pavimentação em Pedra Tosca em 05 Ruas no Bairro Buriti de interesse da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano do município de Pacajus/CE.	Serviço	1,00



Secretaria de Infraestrutura
e Desenvolvimento
Urbano

904087

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO



**CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO
EM PEDRA TOSCA DE DIVERSAS
RUAS NO BAIRRO BURITI DOS
ESMEROS NA SEDE DO MUNICIPIO
DE PACAJUS OBJETO DO PT
1072515-61**



**Secretaria de Infraestrutura
e Desenvolvimento
Urbano**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO



**ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE
TÉCNICA (ART)**



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20210747689

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

GHVELDER GLEYBER SILVA
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1913618307
Registro: 44397CE

2. Dados do Contrato

Contratante: MUNICIPAL DE PACAJUS
RUA GUARANY
Complemento: ALTOS
Cidade: Pacajus

Bairro: CENTRO
UF: CE

CPF/CNPJ: 07.384.407/0001-09
Nº: 690
CEP: 82870000
ART Vinculada: CE20190548602

Contrato: Não especificado

Celebrado em:

Valor: R\$ 1.808,98

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

RUA DIVERSAS RUAS BAIRRO BURITI
Complemento:
Cidade: PACAJUS
Data de início: 11/01/2021
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: MUNICIPAL DE PACAJUS

Bairro: BURITI
UF: CE

Nº: 8/N
CEP: 82870000
Coordenadas Geográficas: -4.174074, -38.478842
Código: Não Especificado
CPF/CNPJ: 07.384.407/0001-09

4. Atividade Técnica

15 - Elaboração

80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS

Quantidade

1,00

Unidade

un

35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS

1,00

un

19 - Fiscalização

80 - Fiscalização de obras > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS

Quantidade

1,00

Unidade

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa deste ART

5. Observações

ART REFERENTE A ELABORAÇÃO DE PROJETO, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA DE DIVERSAS RUAS NO BAIRRO BURITI DE PACAJUS, OBJETO DO PT 1072515-61 DA CADA ECONOMICA FEDERAL, CONVENIO COM O MIN. DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Pacajus, 03 de Fevereiro de 2021

Local

data

Ghivelder Gleyber Silva

GHVELDER GLEYBER SILVA - CPF: 822.484.753-82

Jonathas Jacques Rodrigues Farias

MUNICIPAL DE PACAJUS - CNPJ: 07.384.407/0001-09

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em: 03/02/2021

Valor pago: R\$ 88,78

Nosso Número: 8214484217

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crae-ce.atrac.com.br/publico/>, com a chave: Z8Bb1
Impressão em: 04/02/2021 às 08:49:05 por: sp: 187.19.248.118

www.crae.org.br
Tel: (85) 3463-8800

teleconosco@crae.org.br
Fax: (85) 3463-8804

CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará





Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

ORÇAMENTO





PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



Orçamento Consolidado

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA DE DIVERSAS RUAS NO BAIRRO BURITI DOS ESMEROS
 LOCAL: BAIRRO BURITI DOS ESMEROS PACAJUS-CE
 TABELA: SINAPI 03/2021-CE DESONERADA E SEINFRA 27.1 DESONERADA
 DATA: 10/05/2021
 BDI: 25,57%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UN.	QUANT.	VALOR UN.	VALOR UN. C/ BDI	TOTAL
1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA						12.978,29
1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL						12.978,29
01.01.01	COMP.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	PERC(%)	100%	10.335,50	12.978,29	12.978,29
2	SERVIÇOS PRELIMINARES						2.592,96
2.1	PLACA DA OBRA						2.282,40
02.01.01	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	12,00	151,47	190,20	2.282,40
2.2	LOCAÇÃO DE OBRA						310,56
02.02.01	99064	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	575,11	0,43	0,54	310,56
3	TERRAPLENAGEM E MOVIMENTO DE TERRA						19.270,55
3.1	REGULARIZAÇÃO DO TERRENO						384,53
03.01.01	100575	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	M2	4.272,57	0,07	0,09	384,53
3.2	ATERRO, REATERRO E COMPACTAÇÃO						18.886,02
03.02.01	C0328	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	M3	168,07	89,49	112,37	18.886,02
4	PAVIMENTAÇÃO						141.733,31
4.1	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA						141.733,31
04.01.01	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	3.079,82	36,65	46,02	141.733,31
5	DRENAGEM SUPERFICIAL						101.483,91
5.1	MEIO FIO E SARJETA						101.483,92
05.01.01	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	1.150,22	32,29	40,55	46.641,43
05.01.01	94289	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 45 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	M	1.150,22	37,97	47,68	54.842,49
6	PASSEIO						71.920,82
6.1	PASSEIO EM CONCRETO						71.920,82
06.01.01	94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	96,98	498,57	626,05	60.714,33
06.01.02	C4624	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	10,88	112,90	141,77	1.542,44

Guilherme Gleyser Silva
 GUILHERME GLEYSER SILVA
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA: 161391830-7
 SEINFRA PACAJUS/CE



Prefeitura Municipal de
PACAJUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



Orçamento Consolidado

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA DE DIVERSAS RUAS NO BAIRRO BURITI DOS ESMEROS

LOCAL: BAIRRO BURITI DOS ESMEROS PACAJUS-CE

TABELA: SINAPI 03/2021-CE DESONERADA E SEINFRA 27.1 DESONERADA

DATA: 10/05/2021

BDI: 25,57%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UN.	QUANT.	VALOR UN.	VALOR UN. C/ BDI	TOTAL
06.01.03	94998	EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 12 CM, ARMADO. AF_07/2016 (PASSAGEM PARA PNE)	M2	73,53	104,67	131,43	9.664,05
7	SINALIZAÇÃO						1.208,40
7.1	SINALIZAÇÃO VERTICAL						1.208,40
07.01.01	C3353	PLACA DE REGULARIZAÇÃO/ ADVERTENCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO	M2	1,44	668,29	839,17	1.208,40
8	LIMPEZA FINAL DA OBRA						4.527,33
8.1	LIMPEZA FINAL						4.527,33
08.01.01	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	3.079,82	1,17	1,47	4.527,33
TOTAL GERAL R\$							355.715,57

IMPORTA O PRESENTE ORÇAMENTO A QUANTIA SUPRA DE TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E QUINZE REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS


WELDER GLEISER SILVA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA. 191361830-7
SEINFRA PACAJUS/CE



**Secretaria de Infraestrutura
e Desenvolvimento
Urbano**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO



MEMORIAL DE QUANTITATIVOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA DE DIVERSAS RUAS NO BAIRRO BURITI DOS ESMEROS
 LOCAL: RUA PROFESSORA MARIA DA PAZ
 TABELA: SINAPI 03/2021-CE DESONERADA E SEINFRA 27.1 DESONERADA
 DATA: 10/05/2021
 BDI: 25,57%

Quantitativos e Memoriais de Cálculo

ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

ADMINISTRAÇÃO LOCAL

Subitem	Cód.	Serviço	TOTAL	UND
01.01.01	COMP.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	24,60%	PERC(%)
QUANTITATIVO				
Descrição			Quant.	= TOTAL UND
PERCENTUAL DE OBRA			24,60%	= 24,60% PERC(%)
			• TOTAL	= 24,60% PERC(%)

SERVIÇOS PRELIMINARES

PLACA DA OBRA

Subitem	Cód.	Serviço	TOTAL	UND
02.01.01	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	12,00	M2
QUANTITATIVO				
Descrição			Largura (m)	x Comp.(m) = TOTAL UND
Área total da pavimentação e calçadas			3,00	x 4,00 = 12,00 M2
			• TOTAL	= 12,00 M2

LOCAÇÃO DE OBRA

LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018

Subitem	Cód.	Serviço	TOTAL	UND
02.02.01	99064	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	162,11	M
QUANTITATIVO				
Descrição			Extensão	x Quant. = TOTAL UND
Área total da pavimentação e calçadas			162,11	x 1,00 = 162,11 M
			• TOTAL	= 162,11 M

TERRAPLENAGEM E MOVIMENTO DE TERRA

REGULARIZAÇÃO DO TERRENO

Subitem	Cód.	Serviço	TOTAL	UND
03.01.01	100575	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	1.353,62	M2
QUANTITATIVO				
Descrição			Extensão	x Largura x Quant. = TOTAL UND
Área total da pavimentação			162,11	x 8,35 x 1,00 = 1.353,62 M2
			• TOTAL	= 1.353,62 M2

ATERRO, REATERRO E COMPACTAÇÃO

Subitem	Cód.	Serviço	TOTAL	UND
03.02.01	C0328	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE. MAT. DE AQUISIÇÃO	0,00	M3
QUANTITATIVO				

Handwritten signature: Daniel de Souza Silva
 DANIEL DE SOUZA SILVA
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA 151361830-7
 SEINFRA PACAJUS/CE



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA DE DIVERSAS RUAS NO BAIRRO BURITI DOS ESMEROS
 LOCAL: RUA PROFESSORA MARIA DA PAZ
 TABELA: SINAPI 03/2021-CE DESONERADA E SEINFRA 27.1 DESONERADA
 DATA: 10/05/2021
 BDI: 25,57%

Quantitativos e Memoriais de Cálculo

Descrição	Extensão	x	Largura	x	Altura	x	Quant.	=	TOTAL	UND
Área total de calçadas	10,00	x	5,60	x	0,00	x	1,00	=	0,00	M3
									• TOTAL =	0,00 M3

PAVIMENTAÇÃO
PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA

Subitem	Cód.	Serviço	TOTAL	UND
04.01.01	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	714,24	m2

QUANTITATIVO

Descrição	Estaca Inicial	+	n	=	Estaca Final	+	n	=	Extensão	x	Largura Média	=	Área (m²)	->	(Largura Inicial)	(Largura Final)	UND	
TRECHO 01																		
ESTACA 01	0,00	+	0,00	=	1,00	+	0,00	=	20,00	x	8,35	=	167,00	m²	8,80	m	7,90	M2
ESTACA 02	1,00	+	0,00	=	2,00	+	0,00	=	20,00	x	5,70	=	114,00	m²	7,90	m	3,50	M2
ESTACA 03	2,00	+	0,00	=	3,00	+	0,00	=	20,00	x	3,95	=	79,00	m²	3,50	m	4,40	M2
ESTACA 04	3,00	+	0,00	=	4,00	+	0,00	=	20,00	x	4,50	=	90,00	m²	4,40	m	4,60	M2
ESTACA 05	4,00	+	0,00	=	5,00	+	0,00	=	20,00	x	4,35	=	87,00	m²	4,60	m	4,10	M2
ESTACA 06	5,00	+	0,00	=	6,00	+	0,00	=	20,00	x	3,85	=	77,00	m²	4,10	m	3,60	M2
ESTACA 07	6,00	+	0,00	=	7,00	+	0,00	=	20,00	x	3,43	=	68,60	m²	3,60	m	3,25	M2
ESTACA 08	7,00	+	0,00	=	8,00	+	2,11	=	22,11	x	8,03	=	177,54	m²	3,25	m	12,80	M2
									Total	=	162,11	m	Total	=	860,14	m²		
DESCONTO SARJETAS	0,00	+	0,00	=	8,00	+	2,11	=	162,11	x	-0,90	=	-145,90	m²	-0,90	m	-0,90	M2
									• TOTAL = 714,24 m2									

DRENAGEM SUPERFICIAL
MEIO FIO E SARJETA

Subitem	Cód.	Serviço	TOTAL	UND
05.01.01	94274	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO	324,22	M

QUANTITATIVO

Descrição	Comprimento	x	Quant.	=	TOTAL	UND
Comprimento de via	162,11	x	2,00	=	324,22	M
					• TOTAL =	324,22 M

Subitem	Cód.	Serviço	TOTAL	UND
05.01.02	94289	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 45	324,22	M

QUANTITATIVO

Descrição	Comprimento	x	Quant.	=	TOTAL	UND
Comprimento de via	162,11	x	2,00	=	324,22	M
					• TOTAL =	324,22 M

Waldemar Gleyser Silva
 WALDEMAR GLEYSER SILVA
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA 16136/1830-7
 SEINFRA PACAJUS/PE



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA DE DIVERSAS RUAS NO BAIRRO BURITI DOS ESMEROS
 LOCAL: RUA PROFESSORA MARIA DA PAZ
 TABELA: SINAPI 03/2021-CE DESONERADA E SEINFRA 27.1 DESONERADA
 DATA: 10/05/2021
 BDI: 25,57%

Quantitativos e Memorials de Cálculo

PASSEIO

PASSEIO EM CONCRETO

Subitem	Cód.	Serviço	TOTAL	UND
06.01.01	94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN	27,24	M3

QUANTITATIVO

Descrição	Extensão	x	Largura	x	Altura	x	Quant.	=	Volume	UND
CALÇADAS DAS VIAS LADO ESQUERDO	162,11	x	1,20	x	0,07	x	1,00	=	13,62	M3
CALÇADAS DAS VIAS LADO ESQUERDO	162,11	x	1,20	x	0,07	x	1,00	=	13,62	M3
• TOTAL = 27,24										M3

Subitem	Cód.	Serviço	TOTAL	UND
05.02.01	C4624	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA	2,72	M2

QUANTITATIVO

Descrição	Extensão	x	Larg. (m)	x	Quant.	=	TOTAL	UND
Detalhes Rampas	3,40	x	0,20	x	4,00	=	2,72	M2
• TOTAL = 2,72								M2

Subitem	Cód.	Serviço	TOTAL	UND
06.01.03	94998	EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA,	15,93	M2

QUANTITATIVO

Descrição	Extensão	x	Larg. (m)	x	Quant.	=	TOTAL	UND
PASSAGEM DE ACESSO A PNE	5,31	x	1,50	x	2,00	=	15,93	M2
• TOTAL = 15,93								M2

SINALIZAÇÃO

Subitem	Cód.	Serviço	TOTAL	M2
07.01.01	C3353	PLACA DE REGULARIZAÇÃO/ ADVERTENCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO	0,36	M2

QUANTITATIVO

Descrição	Larg.	x	Comp.	x	Quant.	=	Volume	M2
Placas de "PARE"	0,60	x	0,60	x	1,00	=	0,36	M2
• TOTAL = 0,36								M2

LIMPEZA FINAL DA OBRA

LIMPEZA FINAL

Subitem	Cód.	Serviço	TOTAL	UND
08.01.01	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	714,24	m2

QUANTITATIVO

Descrição	Área (m²)	x	Quant.	=	Volume	m2
	714,24	x	100%	=	714,24	m2
• TOTAL = 714,24						m2

Handwritten signature: Givaldo de Souza Silva
 GIVALDO DE SOUZA SILVA
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA: 14.1361850-7
 SEINFRA PACAJUS/CE



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA DE DIVERSAS RUAS NO BAIRRO BURITI DOS ESMEROS
 LOCAL: RUA ANACLETO DE SOUSA MAIA
 TABELA: SINAPI 03/2021-CE DESONERADA E SEINFRA 27.1 DESONERADA
 DATA: 10/05/2021
 BDI: 25,57%

Quantitativos e Memoriais de Cálculo

ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

ADMINISTRAÇÃO LOCAL

Subitem	Cód.	Serviço	TOTAL	UND
10.101.00	COMP.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	15,74%	PERC(%)
QUANTITATIVO				
Descrição			Quant.	= TOTAL UND
PERCENTUAL DE OBRA			15,74%	= 15,74% PERC(%)
			TOTAL = 15,74%	PERC(%)

SERVIÇOS PRELIMINARES

LOCAÇÃO DE OBRA

Subitem	Cód.	Serviço	TOTAL	UND
02.02.01	99064	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	91,00	M2
QUANTITATIVO				
Descrição			Extensão	x Quant. = TOTAL UND
Área total da pavimentação e calçadas			91,00	x 1,00 = 91,00 M2
			TOTAL = 91,00	M2

TERRAPLENAGEM E MOVIMENTO DE TERRA

REGULARIZAÇÃO DO TERRENO

Subitem	Cód.	Serviço	TOTAL	UND
03.01.01	100575	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	623,35	M2
QUANTITATIVO				
Descrição			Extensão	x Largura x Quant. = TOTAL UND
Área total da pavimentação			91,00	x 6,85 x 1,00 = 623,35 M2
			TOTAL = 623,35	M2

ATERRO, REATERRO E COMPACTAÇÃO

Subitem	Cód.	Serviço	TOTAL	UND
03.02.01	C0328	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	6,93	M3
QUANTITATIVO				
Descrição			Extensão	x Largura x Altura x Quant. = TOTAL UND
Área total de calçadas			10,00	x 6,20 x 0,11 x 1,00 = 6,93 M3
			TOTAL = 6,93	M3

PAVIMENTAÇÃO

PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA

Subitem	Cód.	Serviço	TOTAL	UND
04.01.01	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SI REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	509,08	m2
QUANTITATIVO				
Descrição			Estaca Inicial + n = Estaca Final + n = Extensão	x Largura Média = Área (m²) -> (Largura Inicial) (Largura Final) UND
TRECHO 01				
ESTACA DE 00-01			0,00 + 0,00 = 1,00 + 0,00 = 20,00	x 6,85 = 137,00 m² 6,55 m 7,15 M2

Handwritten signature
 WILDER GLEBER SILVA
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA 191781830-7
 SEINFRA PACAJUS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA DE DIVERSAS RUAS NO BAIRRO BURITI DOS ESMEROS
 LOCAL: RUA ANACLETO DE SOUSA MAIA
 TABELA: SINAPI 03/2021-CE DESONERADA E SEINFRA 27.1 DESONERADA
 DATA: 10/05/2021
 BDI: 25,57%

Quantitativos e Memorials de Cálculo

ESTACA DE 00-02	1,00	+	0,00	=	2,00	+	0,00	=	20,00	x	6,90	=	138,00	m²	7,15	m	6,65	M2
ESTACA DE 00-03	2,00	+	0,00	=	3,00	+	0,00	=	20,00	x	6,35	=	127,00	m²	6,65	m	6,05	M2
ESTACA DE 00-04	3,00	+	0,00	=	4,00	+	0,00	=	20,00	x	6,05	=	121,00	m²	6,05	m	6,05	M2
ESTACA DE 00-05	4,00	+	0,00	=	4,00	+	11,00	=	11,00	x	6,18	=	67,98	m²	6,05	m	6,30	M2
Total									91,00	m			590,98	m²				

DESCONTO SARJETAS	0,00	+	0,00	=	4,00	+	11,00	=	91,00	x	-0,90	=	-81,90	m²	-0,90	m	-0,90	M2
-------------------	------	---	------	---	------	---	-------	---	-------	---	-------	---	--------	----	-------	---	-------	----

• TOTAL = 509,08 m2

DRENAGEM SUPERFICIAL

MEIO FIO E SARJETA

Subitem	Cód.	Serviço	TOTAL	UND
05.01.01	94274	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO	182,00	M

QUANTITATIVO

Descrição	Comprimento	x	Quant.	=	TOTAL	UND
Comprimento da via	91,00	x	2,00	=	182,00	M
					TOTAL = 182,00	M

Subitem	Cód.	Serviço	TOTAL	UND
05.01.02	94289	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 45 CM	182,00	M

QUANTITATIVO

Descrição	Comprimento	x	Quant.	=	TOTAL	UND
Comprimento da via	91,00	x	2,00	=	182,00	M
					TOTAL = 182,00	M

PASSEIO

PASSEIO EM CONCRETO

Subitem	Cód.	Serviço	TOTAL	UND
06.01.01	94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN	15,12	M3

QUANTITATIVO

Descrição	Extensão	x	Largura	x	Altura	x	Quant.	=	Volume	UND
CALÇADAS DAS VIAS DIREITA	56,80	x	1,20	x	0,07	x	1,00	=	4,77	M3
CALÇADAS DAS VIAS ESQUERDA TRECHO 01	99,70	x	1,20	x	0,07	x	1,00	=	8,37	M3
CALÇADAS DAS VIAS ESQUERDA TRECHO 02	8,65	x	1,20	x	0,07	x	1,00	=	0,73	M3
CALÇADAS DAS VIAS ESQUERDA TRECHO 03	14,85	x	1,20	x	0,07	x	1,00	=	1,25	M3
									TOTAL = 15,12	M3

Subitem	Cód.	Serviço	TOTAL	UND
05.02.01	C4624	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA	2,72	M2

QUANTITATIVO

Descrição	Extensão	x	Larg. (m)	x	Quant.	=	TOTAL	UND
Detalhes Rampas	3,40	x	0,20	x	4,00	=	2,72	M2
							TOTAL = 2,72	M2

Handwritten signature: Daniel César Silva
 DANIEL CESAR SILVA
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA 10118/SSC-T
 SEINFRA PACAJUS/CE



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA DE DIVERSAS RUAS NO BAIRRO BURITI DOS ESMEROS
LOCAL: RUA ANACLETO DE SOUSA MAIA
TABELA: SINAPI 03/2021-CE DESONERADA E SEINFRA 27.1 DESONERADA
DATA: 10/05/2021
BDI: 25,57%

Quantitativos e Memoriais de Cálculo

Subitem	Cód.	Serviço	TOTAL	UND
06.01.03	94998	EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA.	19,47	M2

QUANTITATIVO

Descrição	Extensão	x	Larg. (m)	x	Quant.	=	TOTAL	UND
PASSAGEM DE ACESSO A PNE	6,49	x	1,50	x	2,00	=	19,47	M2
							* TOTAL =	19,47 M2

SINALIZAÇÃO

SINALIZAÇÃO VERTICAL

Subitem	Cód.	Serviço	TOTAL	M2
07.01.01	C3353	PLACA DE REGULARIZAÇÃO/ ADVERTENCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO	0,36	M2

QUANTITATIVO

Descrição	Larg.	x	Comp.	x	Quant.	=	Volume	M2
Placas de "PARE"	0,60	x	0,60	x	1,00	=	0,36	M2
							* TOTAL =	0,36 M2

LIMPEZA FINAL DA OBRA

LIMPEZA FINAL

Subitem	Cód.	Serviço	TOTAL	UND
08.01.01	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	509,08	m2

QUANTITATIVO

Descrição	Área (m²)	x	Quant.	=	Volume	m2
	509,08	x	100%	=	509,08	m2
					* TOTAL =	509,08 m2

Guilherme Gleyzer Silva
GUILHERME GLEYZER SILVA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA. 161341830-7
SEINFRA PACAJUS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA DE DIVERSAS RUAS NO BAIRRO BURITI DOS ESMEROS
 LOCAL: TV FRANCISCO MARQUES
 TABELA: SINAPI 03/2021-CE DESONERADA E SEINFRA 27.1 DESONERADA
 DATA: 10/05/2021
 BDI: 25,57%

Quantitativos e Memoriais de Cálculo

ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

ADMINISTRAÇÃO LOCAL

Subitem	Cód.	Serviço	TOTAL	UND
01.01.01	COMP.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	14,96%	PERC(%)

QUANTITATIVO

Descrição	Quant.	TOTAL	UND
PERCENTUAL DE OBRA	14,96%	14,96%	PERC(%)
• TOTAL = 14,96% PERC(%)			

SERVIÇOS PRELIMINARES

LOCAÇÃO DE OBRA

Subitem	Cód.	Serviço	TOTAL	UND
02.02.01	99064	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	96,00	M

QUANTITATIVO

Descrição	Extensão	x	Quant.	TOTAL	UND
Área total da pavimentação e calçadas	96,00	x	1,00	96,00	M
• TOTAL = 96,00 M					

TERRAPLENAGEM E MOVIMENTO DE TERRA

REGULARIZAÇÃO DO TERRENO

Subitem	Cód.	Serviço	TOTAL	UND
03.01.01	100575	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	532,80	M2

QUANTITATIVO

Descrição	Extensão	x	Largura	x	Quant.	TOTAL	UND
Área total da pavimentação	96,00	x	5,55	x	1,00	532,80	M2
• TOTAL = 532,80 M2							

ATERRO, REATERRO E COMPACTAÇÃO

Subitem	Cód.	Serviço	TOTAL	UND
03.02.01	C0328	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE. MAT. DE AQUISIÇÃO	0,00	M3

QUANTITATIVO

Descrição	Extensão	x	Largura	x	Altura	x	Quant.	TOTAL	UND
Área total de calçadas	25,00	x	5,58	x	0,00	x	1,00	0,00	M3
• TOTAL = 0,00 M3									

PAVIMENTAÇÃO

PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA

Subitem	Cód.	Serviço	TOTAL	UND
04.01.01	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	449,60	m2

QUANTITATIVO

Descrição	Estaca Inicial	+	n	=	Estaca Final	+	n	=	Extensão	x	Largura Média	=	Área (m ²)	→	(Largura Inicial)	(Largura Final)	UND
-----------	----------------	---	---	---	--------------	---	---	---	----------	---	---------------	---	------------------------	---	-------------------	-----------------	-----

Guilherme Gleyser Silva
 GUILHERME GLEYSER SILVA
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA 101361830-7
 SEINFRA PACAJUS/CE



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA DE DIVERSAS RUAS NO BAIRRO BURITI DOS ESMEROS

LOCAL: TV FRANCISCO MARQUES

TABELA: SINAPI 03/2021-CE DESONERADA E SEINFRA 27.1 DESONERADA

DATA: 10/05/2021

BDI: 25,57%

Quantitativos e Memoriais de Cálculo

TRECHO 01															
ESTACA 01	0,00	+	0,00	=	1,00	+	0,00	=	20,00	x	5,55	=	111,00	m ² 5,55 m 5,55 M2	
ESTACA 02	1,00	+	0,00	=	2,00	+	0,00	=	20,00	x	5,40	=	108,00	m ² 5,55 m 5,25 M2	
ESTACA 03	2,00	+	0,00	=	3,00	+	0,00	=	20,00	x	5,50	=	110,00	m ² 5,25 m 5,75 M2	
ESTACA 04	3,00	+	0,00	=	4,00	+	0,00	=	20,00	x	5,75	=	115,00	m ² 5,75 m 5,75 M2	
ESTACA 05	4,00	+	0,00	=	4,00	+	16,00	=	16,00	x	5,75	=	92,00	m ² 5,75 m 5,75 M2	
Total									=	96,00	m	Total	=	536,00	m²
DESCONTO SARJETAS	0,00	+	0,00	=	4,00	+	16,00	=	96,00	x	-0,90	=	-86,40	m ² -0,90 m -0,90 M2	

* TOTAL = 449,60 m2

DRENAGEM SUPERFICIAL

MEIO FIO E SARJETA

Subitem	Cód.	Serviço	TOTAL	UND
05.01.01	94274	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO	192,00	M

QUANTITATIVO

Descrição	Comprimento	x	Quant.	=	TOTAL	UND
Comprimento da via	96,00	x	2,00	=	192,00	M
* TOTAL = 192,00 M						

Subitem	Cód.	Serviço	TOTAL	UND
05.01.02	94289	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 45 CM	192,00	M

QUANTITATIVO

Descrição	Comprimento	x	Quant.	=	TOTAL	UND
Comprimento da via	96,00	x	2,00	=	192,00	M
* TOTAL = 192,00 M						

PASSEIO

PASSEIO EM CONCRETO

Subitem	Cód.	Serviço	TOTAL	UND
06.01.01	94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN	16,34	M3

QUANTITATIVO

Descrição	Extensão	x	Largura	x	Altura	x	Quant.	=	Volume	UND
CALÇADAS DAS VIAS DIREITA	97,90	x	1,20	x	0,07	x	1,00	=	8,22	M3
CALÇADAS DAS VIAS ESQUERDA	96,65	x	1,20	x	0,07	x	1,00	=	8,12	M3
* TOTAL = 16,34 M3										

Subitem	Cód.	Serviço	TOTAL	UND
05.02.01	C4624	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO)	2,72	M2

QUANTITATIVO

Descrição	Extensão	x	Larg. (m)	x	Quant.	=	TOTAL	UND
Detalhes Rampas	3,40	x	0,20	x	4,00	=	2,72	M2

Guilherme Pádua Silva
 GUILHERME PÁDUA SILVA
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA 19136/RS-7
 SEINFRA PACAJUS/CE



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA DE DIVERSAS RUAS NO BAIRRO BURITI DOS ESMEROS
LOCAL: TV FRANCISCO MARQUES
TABELA: SINAPI 03/2021-CE DESONERADA E SEINFRA 27.1 DESONERADA
DATA: 10/05/2021
BDI: 25,57%

Quantitativos e Memoriais de Cálculo

• TOTAL = 2,72 M2

Subitem	Cód.	Serviço	TOTAL	UND
06.01.03	94998	EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA,	16,74	M2

QUANTITATIVO

Descrição	Extensão	x	Larg. (m)	x	Quant.	=	TOTAL	UND
PASSAGEM DE ACESSO A PNE	5,58	x	1,50	x	2,00	=	16,74	M2
• TOTAL = 16,74								M2

SINALIZAÇÃO

SINALIZAÇÃO VERTICAL

Subitem	Cód.	Serviço	TOTAL	M2
07.01.01	C3353	PLACA DE REGULARIZAÇÃO/ ADVERTENCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO	0,36	M2

QUANTITATIVO

Descrição	Larg.	x	Comp.	x	Quant.	=	Volume	M2
Piças de "PARE"	0,60	x	0,60	x	1,00	=	0,36	M2
• TOTAL = 0,36								M2

LIMPEZA FINAL DA OBRA

LIMPEZA FINAL

Subitem	Cód.	Serviço	TOTAL	UND
08.01.01	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	449,60	m2

QUANTITATIVO

Descrição	Área (m²)	x	Quant.	=	Volume	m2
	449,60	x	100%	=	449,60	m2
• TOTAL = 449,60						m2

Guilherme Augusto Silva
 GUILHERME AUGUSTO SILVA
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA: 161361830-7
 SEINFRA PACAJUS/CE



Prefeitura de
PACAJUS
Luz, Novo Tempo e Conquista

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA DE DIVERSAS RUAS NO BAIRRO BURITI DOS ESMEROS
LOCAL: RUA JOSE LUIS DA SILVA
TABELA: SINAPI 03/2021-CE DESONERADA E SEINFRA 27.1 DESONERADA
DATA: 10/05/2021
BDI: 25,57%



Quantitativos e Memoriais de Cálculo

ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

ADMINISTRAÇÃO LOCAL

Subitem	Cód.	Serviço	TOTAL	UND
01.01.01	COMP.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	44,70%	PERC(%)
QUANTITATIVO				
Descrição			Quant.	= TOTAL UND
PERCENTUAL DE OBRA			44,70%	= 44,70% PERC(%)
			• TOTAL = 44,70%	PERC(%)

SERVIÇOS PRELIMINARES

LOCAÇÃO DE OBRA

Subitem	Cód.	Serviço	TOTAL	UND
02.02.01	99064	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	226,00	M
QUANTITATIVO				
Descrição			Extensão	x Quant. = TOTAL UND
Área total de pavimentação e calçadas			226,00	x 1,00 = 226,00 M
			• TOTAL = 226,00	M

TERRAPLENAGEM E MOVIMENTO DE TERRA

REGULARIZAÇÃO DO TERRENO

Subitem	Cód.	Serviço	TOTAL	UND
03.01.01	100575	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	1.762,80	M2
QUANTITATIVO				
Descrição			Extensão	x Largura x Quant. = TOTAL UND
Área total de pavimentação			226,00	x 7,80 x 1,00 = 1.762,80 M2
			• TOTAL = 1.762,80	M2

ATERRO, REATERRO E COMPACTAÇÃO

Subitem	Cód.	Serviço	TOTAL	UND
03.02.01	C0328	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	161,14	M3
QUANTITATIVO				
Descrição			Extensão	x Largura x Altura x Quant. = TOTAL UND
Área total de calçadas			226,00	x 7,13 x 0,10 x 1,00 = 161,14 M3
			• TOTAL = 161,14	M3

PAVIMENTAÇÃO

PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA

Subitem	Cód.	Serviço	TOTAL	UND
04.01.01	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	1.406,90	m2
QUANTITATIVO				
Descrição			Estaca Inicial + n # Estaca Final + n = Extensão	x Largura Média = Área (m²) (Largura Inicial) (Largura Final) UND

Guilherme Gleyser Silva
GUILHERME GLEYSER SILVA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 191761830-7
SEINFRA PACAJUS/CE



Prefeitura de
PACAJUS
com Novo Território de Qualidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA DE DIVERSAS RUAS NO BAIRRO BURITI DOS ESMEROS
LOCAL: RUA JOSE LUIS DA SILVA
TABELA: SINAPI 03/2021-CE DESONERADA E SEINFRA 27.1 DESONERADA
DATA: 10/05/2021
BDI: 25,57%



Quantitativos e Memorials de Cálculo

TRECHO 01															
ESTACA 01	0,00	+	0,00	=	1,00	+	0,00	=	20,00	x	7,80	=	156,00 m ²	7,80 m	7,80 M2
ESTACA 02	1,00	+	0,00	=	2,00	+	0,00	=	20,00	x	6,93	=	138,60 m ²	7,80 m	6,05 M2
ESTACA 03	2,00	+	0,00	=	3,00	+	0,00	=	20,00	x	6,13	=	122,60 m ²	6,05 m	6,20 M2
ESTACA 04	3,00	+	0,00	=	4,00	+	0,00	=	20,00	x	6,20	=	124,00 m ²	6,20 m	6,20 M2
ESTACA 05	4,00	+	0,00	=	5,00	+	0,00	=	20,00	x	6,75	=	135,00 m ²	6,20 m	7,30 M2
ESTACA 06	5,00	+	0,00	=	6,00	+	0,00	=	20,00	x	7,30	=	146,00 m ²	7,30 m	7,30 M2
ESTACA 07	6,00	+	0,00	=	7,00	+	0,00	=	20,00	x	7,30	=	146,00 m ²	7,30 m	7,30 M2
ESTACA 08	7,00	+	0,00	=	8,00	+	0,00	=	20,00	x	7,10	=	142,00 m ²	7,30 m	6,90 M2
ESTACA 09	8,00	+	0,00	=	9,00	+	0,00	=	20,00	x	6,60	=	132,00 m ²	6,90 m	6,30 M2
ESTACA 10	9,00	+	0,00	=	10,00	+	0,00	=	20,00	x	7,35	=	147,00 m ²	6,30 m	8,40 M2
ESTACA 11	10,00	+	0,00	=	11,00	+	0,00	=	20,00	x	8,40	=	168,00 m ²	8,40 m	8,40 M2
ESTACA 05	11,00	+	0,00	=	11,00	+	6,00	=	6,00	x	8,85	=	53,10 m ²	9,30 m	8,40 M2
Total										=	226,00 m	Total	=	1.610,30 m²	
DESCONTO SARJETAS	0,00	+	0,00	=	11,00	+	6,00	=	226,00	x	-0,90	=	-203,40 m ²	-0,90 m	-0,90 M2
													• TOTAL	=	1.406,90 m²

DRENAGEM SUPERFICIAL

MEIO FIO E SARJETA

Subitem	Cód.	Serviço	TOTAL	UND
05.01.01	94274	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO	452,00	M

QUANTITATIVO

Descrição	Comprimento	x	Quant.	=	TOTAL	UND
Comprimento da via	226,00	x	2,00	=	452,00	M
						• TOTAL = 452,00 M

Subitem	Cód.	Serviço	TOTAL	UND
05.01.02	94289	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 45 CM	452,00	M

QUANTITATIVO

Descrição	Comprimento	x	Quant.	=	TOTAL	UND
Comprimento da via	226,00	x	2,00	=	452,00	M
						• TOTAL = 452,00 M

PASSEIO

PASSEIO EM CONCRETO

Subitem	Cód.	Serviço	TOTAL	UND
06.01.01	94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN	38,28	M3

QUANTITATIVO

Descrição	Extensão	x	Largura	x	Altura	x	Quant.	=	Volume	UND
CALÇADAS DAS VIAS LADO ESQUERDO	230,35	x	1,20	x	0,07	x	1,00	=	19,35	M3
CALÇADAS DAS VIAS LADO DIREITO	225,40	x	1,20	x	0,07	x	1,00	=	18,93	M3

Orlando Gleyser Silva
ORLANDO GLEYSER SILVA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA. 101781830-7
SEINFRA PACAJUS/CE



PACAJUS
1911 - 1912 - 1913 - 1914 - 1915 - 1916 - 1917 - 1918 - 1919 - 1920

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA DE DIVERSAS RUAS NO BAIRRO BURITI DOS ESMEROS

LOCAL: RUA JOSE LUIS DA SILVA

TABELA: SINAPI 03/2021-CE DESONERADA E SEINFRA 27.1 DESONERADA

DATA: 10/05/2021

BDI: 25,57%

Quantitativos e Memoriais de Cálculo

• **TOTAL = 38,28 M3**

Subitem	Cód.	Serviço	TOTAL	UND
05.02.01	C4624	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO)	2,72	M2

QUANTITATIVO

Descrição	Extensão	x	Larg. (m)	x	Quant.	=	TOTAL	UND
Detalhes Rampas	3,40	x	0,20	x	4,00	=	2,72	M2
• TOTAL = 2,72 M2								

Subitem	Cód.	Serviço	TOTAL	UND
06.01.03	94998	EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA,	21,39	M2

QUANTITATIVO

Descrição	Extensão	x	Larg. (m)	x	Quant.	=	TOTAL	UND
PASSAGEM DE ACESSO A PNE	7,13	x	1,50	x	2,00	=	21,39	M2
• TOTAL = 21,39 M2								

SINALIZAÇÃO

SINALIZAÇÃO VERTICAL

Subitem	Cód.	Serviço	TOTAL	M2
07.01.01	C3353	PLACA DE REGULARIZAÇÃO/ ADVERTENCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO	0,36	M2

QUANTITATIVO

Descrição	Larg.	x	Comp.	x	Quant.	=	Volume	M2
Placas de "PARE"	0,60	x	0,60	x	1,00	=	0,36	M2
• TOTAL = 0,36 M2								

LIMPEZA FINAL DA OBRA

LIMPEZA FINAL

Subitem	Cód.	Serviço	TOTAL	UND
08.01.01	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	1.406,90	m2

QUANTITATIVO

Descrição	Área (m²)	x	Quant.	=	Volume	m2
	1.406,90	x	100%	=	1.406,90	m2
• TOTAL = 1.406,90 m2						

Guilherme César Silva
 GUILHERME CÉSAR SILVA
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA: 16136/830-7
 SEINFRA PACAJUS/CE



Secretaria de Infraestrutura
e Desenvolvimento
Urbano

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO



COMPOSIÇÃO ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura de
PACAJUS
Um Novo Templo de Conquistas



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

COMPOSIÇÕES ADM

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA DE DIVERSAS RUAS NO BAIRRO BURITI DOS ESMEROS
LOCAL: BAIRRO BURITI DOS ESMEROS PACAJUS-CE
TABELA: SINAPI 03/2021-CE DESONERADA E SEINFRA 27.1 DESONERADA
DATA: 10/05/2021
BDI: 25,57%

ADMINISTRAÇÃO LOCAL (COMP.1)

CÓD	DESCRIÇÃO	COEF.	UNID.	CUSTO	TOTAL
90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	75,00	H	R\$ 80,12	R\$ 6.009,00
90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	170,00	H	R\$ 25,45	R\$ 4.326,50
TOTAL ADM LOCAL MENSAL					R\$ 10.335,50

TOTAL GERAL R\$ 10.335,50

Quilber Gleyser Silva
QUILBER GLEYSER SILVA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA. 141361830-7
SEINFRA PACAJUS/CE



**Secretaria de Infraestrutura
e Desenvolvimento
Urbano**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO**



CRONOGRAMA FÍSICO/FINANCEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA DE DIVERSAS RUAS NO BAIRRO BURITI DOS ESMEROS
 LOCAL: BAIRRO BURITI DOS ESMEROS PACAJUS-CE
 TABELA: SINAPI 03/2021-CE DESONERADA E SEINFRA 27.1 DESONERADA
 DATA: 10/05/2021
 BDI: 25,57%



CRONOGRAMA FÍSICO/FINANCEIRO

RUA	SERVIÇOS	30 dias		60 dias		90 dias		120 dias		GERAL		
		R\$ total	%	R\$ total	%	R\$ total	%	R\$ total	%	TOTAL (%)	VALOR C/ BDI (R\$)	PERC. (%)
1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	3.193,29	24,60%	2.043,15	15,74%	1.940,94	14,96%	5.800,91	44,70%	100,00%	12.978,29	3,65%
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	2.369,94	91,40%	49,14	1,90%	51,84	2,00%	122,04	4,71%	100,00%	2.592,96	0,73%
2	TERRAPLENAGEM E MOVIMENTO DE TERRA	121,83	0,63%	834,83	4,33%	47,95	0,25%	18.265,95	94,79%	100,00%	19.270,55	5,42%
4	PAVIMENTAÇÃO	32.869,36	23,19%	23.427,85	16,53%	20.690,58	14,60%	64.745,48	45,68%	100,00%	141.733,31	39,84%
5	DRENAGEM SUPERFICIAL	28.605,93	28,19%	16.057,86	15,82%	16.940,16	16,69%	39.879,96	39,30%	100,00%	101.483,91	28,53%
6	PASSEIO	19.532,90	27,16%	12.410,43	17,26%	12.815,41	17,82%	27.162,10	37,77%	100,00%	71.920,82	20,22%
7	SINALIZAÇÃO	302,10	25,00%	302,10	25,00%	302,10	25,00%	302,10	25,00%	100,00%	1.208,40	0,34%
8	LIMPEZA FINAL DA OBRA	1.049,93	23,19%	748,35	16,53%	660,91	14,60%	2.068,14	45,68%	100,00%	4.527,33	1,27%
TOTAL SIMPLES		88.045,28	24,75%	55.873,71	15,71%	53.449,89	15,03%	158.346,68	44,51%	100,00%	355.715,57	100,00%
TOTAL ACUMULADO		88.045,28	24,75%	143.918,99	40,46%	197.368,88	55,49%	355.715,57	100,00%			
TOTAL ACUMULADO C/BDI		88.045,28		143.918,99		197.368,88		355.715,57			R\$ 355.715,57	100,00%

Waldemar César Silva
 WALTER CESAR SILVA
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREM 10176/RSJ-7
 SEINFRA/PACAJUS/CE



Secretaria de Infraestrutura
e Desenvolvimento
Urbano

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO



COMPOSIÇÃO DE BDI



Prefeitura de

PACAJUS

Um Novo Tempo de Conquistas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA DE DIVERSAS RUAS NO BAIRRO BURITI DOS ESMEROS

LOCAL: BAIRRO BURITI DOS ESMEROS PACAJUS-CE

TABELA: SINAPI 03/2021-CE DESONERADA E SEINFRA 27.1 DESONERADA

DATA: 10/05/2021

BDI: 25,57%

COMPOSIÇÃO DE BDI

COD	DESCRIÇÃO	%
	Despesas Indiretas	
AC	Administração central	4,01
DF	Despesas financeiras	1,11
R	Riscos	0,56
	Despesas Indiretas	5,68

	Benefício	
S + G	Garantia/seguros	0,74
L	Lucro	6,90
	Benefício	7,64

I	Impostos	9,35
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	1,20
	CPRB (4,5%, Apenas quando tiver desoneração INSS)	4,50
	TOTAL DOS IMPOSTOS	9,35

BDI =	25,57%
--------------	---------------

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Givelder Gleyser Silva
GIVELDER GLEYSER SILVA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 191381830-7
SEINFRA PACAJUS/CE